



Estado do Paraná
Município de Goioxim

Lei n.º 0112/02

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Goioxim para o Exercício de 2002.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento do Município de Goioxim, para o Exercício de 2002.

Art. 2º: Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Goioxim, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providencias.

I – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias.
- 08.01 – Departamento de Viação
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º: Com o recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar Especial de que trata a presente lei, serão utilizados:

- as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei n.º 111/02, de 11 de Setembro de 2002.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná
em 28 de Outubro de 2002.


Luiz Ravaneto Neto
Prefeito Municipal

